



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### TERMO DE DELIBERAÇÃO 248/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 – PROCESSO 067/2022

Referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor Ronaldo Adão Guardiano, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LIA:**

**9.3.** Na proposta escrita, deverá conter:

**e)** Prazo e local de entrega: a entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Anápolis nº 777, Bairro Parque Jurumirim, Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

#### **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO N° \_\_\_/2.022**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1. Prazo de entrega:** O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de fornecimento.

#### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

#### **LOTE 01**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|--|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 150         | Unid.        | Microcomputador I<br><br>1. Processador<br><br>1.1 Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior;<br>1.2 Para AMD, ser da linha Ryzen, Série 4000 ou superior;<br>1.3 Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 Threads;<br>1.4 Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 8MB;<br>1.5 Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos | R\$ 6.491,9967                 | R\$ 973.799,50               |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz;</p> <p>1.6 Versão do PCI Express: 3.0;</p> <p>1.7 Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;</p> <p>1.8 Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;</p> <p>1.9 Litografia de 14nm.</p> <p>2. Placa-mãe</p> <p>2.1 Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;</p> <p>2.2 Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCIExpress X16;</p> <p>2.3 Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</p> <p>2.4 Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 e pelo menos 2 (duas) traseiras 3.0 ou superior, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</p> <p>2.5 Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>3. Vídeo</p> <p>3.1 O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;</p> <p>3.2 Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;</p> <p>3.3 Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;</p> <p>3.4 Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1 Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;</p> <p>4.2 Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;</p> <p>4.3 Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;</p> <p>4.4 Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;</p> <p>4.5 Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;</p> <p>4.6 Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;</p> <p>4.7 Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>de documento impresso por consulta ao link: <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>, na categoria Promoter ou Contributors;</p> <p>5. Memória</p> <p>5.1 Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);</p> <p>5.2 A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;</p> <p>5.3 Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.</p> <p>6. Unidade de Armazenamento e Leitura</p> <p>6.1 01 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</p> <p>6.2 01 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD.</p> <p>7. Gabinete</p> <p>7.1 Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal;</p> <p>7.2 Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p>7.3 O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</p> <p>7.4 Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>7.5 Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;</p> <p>7.6 Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;</p> <p>7.7 Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;</p> <p>7.8 Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>;</p> <p>7.9 Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;</p> <p>7.10 Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;</p> <p>7.11 Cor predominante: preta;</p> <p>7.12 Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</p> <p>7.13 Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;</p> <p>8. Adaptador WI-FI</p> <p>8.1 Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);</p> <p>8.2 Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>8.3 Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p>8.4 Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;</p> <p>8.5 Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;</p> <p>8.6 Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>9. Teclado e Mouse</p> <p>9.1 Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.2 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.3 O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;</p> <p>9.4 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;</p> <p>9.5 Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;</p> <p>9.6 Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador</p> <p>10. Monitor</p> <p>10.1 Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);</p> <p>10.2 Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);</p> <p>10.3 Cores: 16 milhões de cores (ou superior);</p> <p>10.4 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);</p> <p>10.5 Contraste: 1000:1 (estático);</p> <p>10.6 Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;</p> <p>10.7 Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;</p> <p>10.8 Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);</p> <p>10.9 Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;</p> <p>10.10 Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.11 Ajustes de Inclinação e altura;</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>10.12 Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.13 Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafada no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.</p> <p>11. Sistema Operacional</p> <p>11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code> ;</p> <p>11.2 O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>11.3 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;</p> <p>11.4 Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.</p> <p>12. Certificações e Catálogos</p> <p>12.1 Apresentar na Proposta Reajustada, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>12.2 Apresentar na Proposta Reajustada, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>12.3 Apresentar na Proposta Reajustada, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <a href="https://www.dmtf.org/about/list">https://www.dmtf.org/about/list</a>;</p> <p>12.4 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);</p> <p>12.5 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <a href="https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays">https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays</a>;</p> <p>12.6 Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado.</p> <p>13. Características gerais do equipamento</p> <p>13.1 Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;</p> <p>13.2 Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;</p> |  |
|--|--|--|--|





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>13.3 Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;</p> <p>13.4 O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;</p> <p>13.5 O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.</p> <p>14. Garantia e Suporte</p> <p>14.1 Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);</p> <p>14.2 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;</p> <p>14.3 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</p> <p>14.4 O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>14.5 Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</p> <p>14.6 O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>14.7 A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>14.8 A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</p> <p>14.9 No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>14.10 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|

### **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

#### **LOTE 03**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 50          | Unid.        | Microcomputador I | R\$ 6.491,9967                 | R\$ 324.599,83               |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>1. Processador</p> <p>1.1 Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior;</p> <p>1.2 Para AMD, ser da linha Ryzen, Série 4000 ou superior;</p> <p>1.3 Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 Threads;</p> <p>1.4 Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 8MB;</p> <p>1.5 Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz;</p> <p>1.6 Versão do PCI Express: 3.0;</p> <p>1.7 Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;</p> <p>1.8 Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;</p> <p>1.9 Litografia de 14nm.</p> <p>2. Placa-mãe</p> <p>2.1 Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;</p> <p>2.2 Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCIExpress X16;</p> <p>2.3 Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</p> <p>2.4 Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 e pelo menos 2 (duas) traseiras 3.0 ou superior, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</p> <p>2.5 Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</p> <p>3. Vídeo</p> <p>3.1 O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;</p> <p>3.2 Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;</p> <p>3.3 Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;</p> <p>3.4 Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1 Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;</p> <p>4.2 Deve permitir inicialização (boot) pelo</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>drive de CD/DVD-ROM e USB;</p> <p>4.3 Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;</p> <p>4.4 Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;</p> <p>4.5 Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;</p> <p>4.6 Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;</p> <p>4.7 Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:<br/><a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>, na categoria Promoter ou Contributors;</p> <p>5. Memória</p> <p>5.1 Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);</p> <p>5.2 A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;</p> <p>5.3 Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.</p> <p>6. Unidade de Armazenamento e Leitura</p> <p>6.1 01 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</p> <p>6.2 01 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>gabinete sendo gravador de CD e DVD.</p> <p>7. Gabinete</p> <p>7.1 Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal;</p> <p>7.2 Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p>7.3 O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</p> <p>7.4 Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</p> <p>7.5 Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;</p> <p>7.6 Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;</p> <p>7.7 Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;</p> <p>7.8 Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>;</p> <p>7.9 Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;</p> <p>7.10 Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;</p> <p>7.11 Cor predominante: preta;</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>7.12 Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</p> <p>7.13 Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;</p> <p>8. Adaptador WI-FI</p> <p>8.1 Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);</p> <p>8.2 Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>8.3 Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p>8.4 Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;</p> <p>8.5 Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;</p> <p>8.6 Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.</p> <p>9. Teclado e Mouse</p> <p>9.1 Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.2 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.3 O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;</p> <p>9.4 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>desgaste por abrasão ou uso prologando;</p> <p>9.5 Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;</p> <p>9.6 Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador</p> <p>10. Monitor</p> <p>10.1 Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);</p> <p>10.2 Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);</p> <p>10.3 Cores: 16 milhões de cores (ou superior);</p> <p>10.4 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);</p> <p>10.5 Contraste: 1000:1 (estático);</p> <p>10.6 Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;</p> <p>10.7 Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;</p> <p>10.8 Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);</p> <p>10.9 Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;</p> <p>10.10 Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.11 Ajustes de Inclinação e altura;</p> <p>10.12 Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.13 Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.</p> <p>11. Sistema Operacional</p> <p>11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional</p> |  |
|--|--|--|--|





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produckey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code> ;</p> <p>11.2 O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>11.3 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;</p> <p>11.4 Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.</p> <p>12. Certificações e Catálogos</p> <p>12.1 Apresentar na Proposta Reajustada, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>12.2 Apresentar na Proposta Reajustada, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>12.3 Apresentar na Proposta Reajustada, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <a href="https://www.dmtf.org/about/list">https://www.dmtf.org/about/list</a>;</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>12.4 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);</p> <p>12.5 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <a href="https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays">https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays</a>;</p> <p>12.6 Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado.</p> <p>13. Características gerais do equipamento</p> <p>13.1 Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;</p> <p>13.2 Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;</p> <p>13.3 Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;</p> <p>13.4 O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;</p> <p>13.5 O equipamento deverá,</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.</p> <p>14. Garantia e Suporte</p> <p>14.1 Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);</p> <p>14.2 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;</p> <p>14.3 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</p> <p>14.4 O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</p> <p>14.5 Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</p> <p>14.6 O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>14.7 A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>14.8 A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | <p>CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</p> <p>14.9 No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>14.10 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p> |  |
|--|--|--|---|--|

### **AGORA SE LEIA:**

9.3. Na proposta escrita, deverá conter:

e) Prazo e local de entrega: a entrega deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado Central, localizado na Avenida Anápolis nº 777, Bairro Parque Jurumirim, Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

#### **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO N° \_\_\_/2.022**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1. **Prazo de entrega:** O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de fornecimento.

#### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

##### **LOTE 01**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b> | <b>Custo</b> | <b>Custo Estimado</b> |
|-------------|-------------|--------------|------------------|--------------|-----------------------|
|-------------|-------------|--------------|------------------|--------------|-----------------------|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|    |     |       |  | <b>Estimado<br/>Unitário</b> | <b>Global</b>  |
|----|-----|-------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | 150 | Unid. | <p>Microcomputador I</p> <p>1. Processador</p> <p>1.1 Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior;</p> <p>1.2 Para AMD, ser da linha Ryzen, Série 4000 ou superior;</p> <p>1.3 Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 Threads;</p> <p>1.4 Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 8MB;</p> <p>1.5 Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz;</p> <p>1.6 Versão do PCI Express: 3.0;</p> <p>1.7 Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;</p> <p>1.8 Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;</p> <p>1.9 Litografia de 14nm.</p> <p>2. Placa-mãe</p> <p>2.1 Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;</p> <p>2.2 Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um)</p> | R\$ 6.491,9967               | R\$ 973.799,50 |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>PCIExpress X16;</p> <p>2.3 Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</p> <p>2.4 Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 4 (quatro) portas 3.0 ou superior, destas, sendo pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 ou superior, todas as portas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</p> <p>2.5 Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</p> <p>3. Vídeo</p> <p>3.1 O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;</p> <p>3.2 Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;</p> <p>3.3 Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;</p> <p>3.4 Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1 Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>4.2 Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;</p> <p>4.3 Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;</p> <p>4.4 Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;</p> <p>4.5 Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;</p> <p>4.6 Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;</p> <p>4.7 Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>, na categoria Promoter ou Contributors;</p> <p>5. Memória</p> <p>5.1 Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);</p> <p>5.2 A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;</p> <p>5.3 Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.</p> <p>6. Unidade de Armazenamento e Leitura</p> <p>6.1 01 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</p> <p>6.2 01 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD.</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>7. Gabinete</p> <p>7.1 Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal;</p> <p>7.2 Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p>7.3 O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</p> <p>7.4 Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</p> <p>7.5 Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;</p> <p>7.6 Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;</p> <p>7.7 Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;</p> <p>7.8 Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>;</p> <p>7.9 Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;</p> <p>7.10 Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;</p> <p>7.11 Cor predominante: preta;</p> <p>7.12 Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>7.13 Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;</p> <p>8. Adaptador WI-FI</p> <p>8.1 Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);</p> <p>8.2 Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>8.3 Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p>8.4 Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;</p> <p>8.5 Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;</p> <p>8.6 Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.</p> <p>9. Teclado e Mouse</p> <p>9.1 Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.2 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.3 O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;</p> <p>9.4 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;</p> <p>9.5 Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;</p> <p>9.6 Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>10. Monitor</p> <p>10.1 Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);</p> <p>10.2 Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);</p> <p>10.3 Cores: 16 milhões de cores (ou superior);</p> <p>10.4 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);</p> <p>10.5 Contraste: 1000:1 (estático);</p> <p>10.6 Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;</p> <p>10.7 Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;</p> <p>10.8 Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);</p> <p>10.9 Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;</p> <p>10.10 Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.11 Ajustes de Inclinação e altura;</p> <p>10.12 Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.13 Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.</p> <p>11. Sistema Operacional</p> <p>11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code> ;</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>11.2 O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>11.3 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;</p> <p>11.4 Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.</p> <p>12. Certificações e Catálogos</p> <p>12.1 Apresentar na Proposta Reajustada, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>12.2 Apresentar na Proposta Reajustada, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>12.3 Apresentar na Proposta Reajustada, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <a href="https://www.dmtf.org/about/list">https://www.dmtf.org/about/list</a>;</p> <p>12.4 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);</p> <p>12.5 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <a href="https://www.epeat.net/?category=pcsdiscs">https://www.epeat.net/?category=pcsdiscs</a>;</p> <p>12.6 Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado.</p> <p><b>13. Características gerais do equipamento</b></p> <p>13.1 Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;</p> <p>13.2 Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;</p> <p>13.3 Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;</p> <p>13.4 O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;</p> <p>13.5 O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.</p> <p><b>14. Garantia e Suporte</b></p> <p>14.1 Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);</p> <p>14.2 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;</p> <p>14.3 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</p> <p>14.4 O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</p> <p>14.5 Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</p> <p>14.6 O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>14.7 A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>14.8 A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</p> <p>14.9 No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>14.10 As peças e componentes substituídos</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série. |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

### **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

#### **LOTE 03**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|--|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 50          | Unid.        | Microcomputador I<br><br>1. Processador<br><br>1.1 Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior;<br>1.2 Para AMD, ser da linha Ryzen, Série 4000 ou superior;<br>1.3 Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 Threads;<br>1.4 Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 8MB;<br>1.5 Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecido pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz;<br>1.6 Versão do PCI Express: 3.0;<br>1.7 Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;<br>1.8 Controlador de memória integrado capaz | R\$ 6.491,9967                 | R\$ 324.599,83               |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;<br/>1.9 Litografia de 14nm.</p> <p>2. Placa-mãe</p> <p>2.1 Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;</p> <p>2.2 Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCIExpress X16;</p> <p>2.3 Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</p> <p>2.4 Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: 4 (quatro) portas 3.0 ou superior, destas, sendo pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 ou superior, todas as portas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</p> <p>2.5 Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</p> <p>3. Vídeo</p> <p>3.1 O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrario, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;</p> <p>3.2 Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>3.3 Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;</p> <p>3.4 Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1 Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;</p> <p>4.2 Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;</p> <p>4.3 Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;</p> <p>4.4 Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;</p> <p>4.5 Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;</p> <p>4.6 Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;</p> <p>4.7 Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:<br/><a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>, na categoria Promoter ou Contributors;</p> <p>5. Memória</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>5.1 Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);</p> <p>5.2 A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;</p> <p>5.3 Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.</p> <p>6. Unidade de Armazenamento e Leitura</p> <p>6.1 01 (um) unidade de armazenamento de estado solido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</p> <p>6.2 01 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD.</p> <p>7. Gabinete</p> <p>7.1 Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal;</p> <p>7.2 Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p>7.3 O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</p> <p>7.4 Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</p> <p>7.5 Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;</p> <p>7.6 Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>frontal;</p> <p>7.7 Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;</p> <p>7.8 Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>;</p> <p>7.9 Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;</p> <p>7.10 Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;</p> <p>7.11 Cor predominante: preta;</p> <p>7.12 Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</p> <p>7.13 Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;</p> <p>8. Adaptador WI-FI</p> <p>8.1 Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);</p> <p>8.2 Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>8.3 Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p>8.4 Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;</p> <p>8.5 Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;</p> <p>8.6 Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.</p> <p>9. Teclado e Mouse</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>9.1 Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.2 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;</p> <p>9.3 O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;</p> <p>9.4 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;</p> <p>9.5 Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;</p> <p>9.6 Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador</p> <p>10. Monitor</p> <p>10.1 Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);</p> <p>10.2 Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);</p> <p>10.3 Cores: 16 milhões de cores (ou superior);</p> <p>10.4 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);</p> <p>10.5 Contraste: 1000:1 (estático);</p> <p>10.6 Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;</p> <p>10.7 Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;</p> <p>10.8 Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);</p> <p>10.9 Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;</p> <p>10.10 Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.11 Ajustes de Inclinação e altura;</p> |  |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>10.12 Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p>10.13 Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafada no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.</p> <p>11. Sistema Operacional</p> <p>11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produckey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code> ;</p> <p>11.2 O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>11.3 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;</p> <p>11.4 Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.</p> <p>12. Certificações e Catálogos</p> <p>12.1 Apresentar na Proposta Reajustada, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (ou superior)</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>(64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>12.2 Apresentar na Proposta Reajustada, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>12.3 Apresentar na Proposta Reajustada, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <a href="https://www.dmtf.org/about/list">https://www.dmtf.org/about/list</a>;</p> <p>12.4 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);</p> <p>12.5 Apresentar na Proposta Reajustada comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <a href="https://www.epeat.net/?category=pcsdDisplays">https://www.epeat.net/?category=pcsdDisplays</a>;</p> <p>12.6 Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado.</p> <p>13. Características gerais do equipamento</p> <p>13.1 Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios,</p> |  |
|--|--|---|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>gabinetes e ferragens;</p> <p>13.2 Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;</p> <p>13.3 Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;</p> <p>13.4 O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;</p> <p>13.5 O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.</p> <p>14. Garantia e Suporte</p> <p>14.1 Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);</p> <p>14.2 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;</p> <p>14.3 A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</p> <p>14.4 O prazo máximo para que se inicie o</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</p> <p>14.5 Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</p> <p>14.6 O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>14.7 A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>14.8 A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</p> <p>14.9 No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>14.10 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p> |  |
|--|--|--|--|



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **fixa-se** o dia **29 de abril de 2.022**, às **09:00 horas**, para início da sessão de disputa de preços.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2.022

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**